



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/02/2021
Rel. 63/2021 – SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1016/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ELAINE AZEVEDO, a pesquisar CAULIM, FELDSPATO no(s) Município(s) de EQUADOR/RN, numa área de 680,20ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°49'51,074''S/36°40'46,745''W;06°49'57,717''S/36°40'46,745''W;06°49'57,717''S/36°40'35,599''W;06°49'57,717''S/36°40'34,924''W;06°50'35,379''S/36°40'34,924''W;06°50'35,379''S/36°40'49,580''W;06°52'00,667''S/36°40'49,580''W;06°52'00,667''S/36°40'46,323''W;06°52'00,667''S/36°40'46,296''W;06°52'00,681''S/36°40'46,296''W;06°52'00,681''S/36°40'44,348''W;06°52'08,062''S/36°40'44,348''W;06°52'08,062''S/36°40'49,580''W;06°52'28,062''S/36°40'49,580''W;06°52'28,062''S/36°40'56,050''W;06°52'47,963''S/36°40'56,050''W;06°52'47,963''S/36°40'41,792''W;06°52'52,938''S/36°40'41,792''W;06°52'52,938''S/36°41'00,221''W;06°52'52,938''S/36°41'00,231''W;06°52'52,938''S/36°41'00,554''W;06°52'52,937''S/36°41'38,698''W;06°52'52,937''S/36°41'38,703''W;06°52'18,478''S/36°41'38,701''W;06°51'18,905''S/36°41'38,700''W;06°51'18,905''S/36°41'13,188''W;06°49'51,074''S/36°41'13,188''W;06°49'51,074''S/36°40'59,585''W;06°49'51,074''S/36°40'47,081''W;06°49'51,074''S/36°40'46,745''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 65

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/02/2021
Rel. 63/2021 – SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

(sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.213/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



CF681527-3EBE4DBB-B782A770-95EEB400

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 66

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/02/2021
Rel. 63/2021 – SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1017/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FLAVIO ALCIDES PINHEIRO ARAUJO, a pesquisar MINÉRIO DE TÂNTALO, MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, numa área de 187,83ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°48'40,000''S/36°02'28,560''W; 05°48'40,000''S/36°02'36,000''W; 05°47'22,312''S/36°02'36,000''W; 05°47'22,312''S/36°02'21,586''W; 05°46'47,680''S/36°02'21,586''W; 05°46'47,680''S/36°02'02,800''W; 05°47'25,000''S/36°02'02,800''W; 05°47'25,000''S/36°02'14,270''W; 05°48'13,260''S/36°02'14,270''W; 05°48'13,260''S/36°02'28,560''W; 05°48'40,000''S/36°02'28,560''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 67

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/02/2021
Rel. 63/2021 – SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 848.225/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



4349002C-1DD24E1E-AC6B1680-B28B2667

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 68

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/02/2021
Rel. 63/2021 – SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 1018/2021, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS, a pesquisar ÁGUA MINERAL no(s) Município(s) de MACAÍBA/RN, numa área de 1,51ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°52'51,000''S/35°19'02,000''W;05°52'51,000''S/35°18'58,000''W;05°52'55,000''S/35°18'58,000''W;05°52'55,000''S/35°19'02,000''W;05°52'51,000''S/35°19'02,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 848.013/2021) - (Cód. 322)

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 69

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 17/02/2021
Rel. 63/2021 – SEDE-RN
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



5525E76F-9B3E418F-A8A816F3-D26F8F04

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2633 Fls. 70

Em 05/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM